



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

O Vereador FÁBIO PAVONI que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 85/2022

Institui a obrigatoriedade da realização
do Circuito de Corrida de Rua do
Município de Araucária

Art. 1º Estabelece obrigatoriedade da realização do circuito de corrida de rua do Município de Araucária.

Art. 2º A realização Circuito de Corrida de Rua do Município de Araucária deverá ser organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e contemplará no mínimo quatro etapas, realizadas trimestralmente, se forem mais etapas essas realizar-se ão bimestralmente, sendo que independente do número, a primeira será em comemoração à Emancipação Política de Araucária.

Art. 3º O calendário, regulamento, do referido circuito de Corridas deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria de Esportes a toda comunidade.

Art. 4º As inscrições não terão custo aos interessados em participar do circuito de Corridas, e estas serão abertas a moradores de Araucária e demais cidades do território nacional.

Art. 5º A Secretaria de Esportes e Lazer poderá utilizar para a realização das inscrições os meios eletrônicos ou outro, a definir.

Art. 6º As premiações devem ser para os três primeiros melhores classificados no geral, nos naipes masculinos e femininos, bem como os três primeiros nas categorias por idades a seguir:

16-19 anos, 20-24 anos, 25-29 anos, 30-34 anos, 35-39 anos, 40-44 anos, 45-49 anos, 50-59 anos, 60-64 anos, 65-69 anos, 70 ou mais anos.

Art. 7º Os percursos e as distâncias serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 8º Os valores adicionais para a realização do Circuito de Corridas de Araucária serão contemplados no orçamento municipal a ser destinado para a Secretaria de Esportes e Lazer para o ano subsequente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O referido projeto de lei, tem como objetivo fomentar a prática de atividades físicas pela população e tornar a modalidade de corridas de rua popular no âmbito do Município de Araucária.

A corrida de rua é a modalidade que mais cresce a nível mundial, por ser uma atividade física que não requer grande investimento, podendo ser praticada em parques, praças, ruas.

Araucária, 06 de abril de 2022.

FabioPavoni
Vereador

